

Município de Nova Iguaçu
Cabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM: 16 DE Novembro DE 2011

DECRETO N.º 9.204, DE 11 DE NOVEMBRO 2011.

**"DELEGA EXCEPCIONALMENTE,
COMPETÊNCIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO."**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU,
usando das atribuições que lhe confere a legislação
em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe a Decreto nº 8.360
de 29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto
8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente,
competência a Secretária Municipal de Educação
para assinar os contratos com a Companhia de
Desenvolvimento de Nova Iguaçu, cujo objeto é a
construção de novas Escolas Municipais, na forma
do Parecer Normativo da Procuradoria Geral do
Município TRB/051-10/2011, publicado em 19/10/2011
no jornal Hora H bem como praticar todos os atos
nos processos administrativos nºs 2011/388659,
2011/388661, 2011/388674, 2011/253578,
2011/252950, 2011/388671, 2011/388653,
2011/253360, 2011/388656 e 2011/388664, para a
consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31 de
outubro de 2011, ficando revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 11 de
novembro de 2011